



Ata da 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento – CAIS do COMDEMA

1 Aos vinte e três dias do mês de março de 2021, através da plataforma digital Google
2 Meet, foi realizada virtualmente a 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de
3 Infraestrutura e Saneamento – CAIS do COMDEMA. Conforme cita o artigo 14 §1º do
4 Decreto 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo
5 presidida pelo Conselheiro Luís Fernando Cuco e assessorada pelos Assessores Rodrigo
6 Freire e Igor Luna. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, dentre titulares e
7 suplentes: Valéria de Fátima e Bárbara Lopes Barbosa (SEPUR), Leonardo Oliveira Alves
8 (SAS), Wilson Rodrigues Lourinho Netto (Sub. Defesa Civil), Luís Fernando Oliveira Cuco
9 (CESAMA), Victória Abrahão Fonseca e Silva (DEMLURB), José Alair Nogueira da Cunha
10 (CREA/MG), Suely Gervásio (UNIJUF), Leonardo Alejandro Gomide Alcântara (Ong PREA).
11 As ausências justificadas foram dos Conselheiros Daniel Barbosa Marangon e Diego
12 Ventorine Ferri (SUNDUSCON JF). Esta Ata será redigida de forma resumida, contendo
13 somente os principais acontecimentos. **01) Eleição de entidade para Presidência da**
14 **Câmara.** O Assessor Rodrigo Freire anunciou a necessidade de eleição de nova entidade
15 para presidir esta Câmara, solicitando a candidatura de algum interessado. O Conselheiro
16 Luís Fernando representante da CESAMA se colocou à disposição e como não houve
17 nenhum outro interessado, ele foi eleito sem oposições. Em resposta ao Conselheiro José
18 Alair, informamos que o mandato da Presidência será de 01 ano. Ao final, o Conselheiro
19 Presidente Luís Fernando iniciou a reunião lendo a pauta que segue: **02) Leitura,**
20 **discussão e aprovação da ata da reunião anterior. DECISÃO: Aprovada por**
21 **unanimidade. Síntese das manifestações:** A leitura da **ata da 104ª reunião**
22 **extraordinária, realizada em 15/12/2020** foi dispensada e em seguida colocada em
23 discussão. Como não houve discussão, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram-
24 na por unanimidade. **03) Comunicações dos Conselheiros.** Não houve. **04) Análise**
25 **e deliberação sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa nº**
26 **10/2002, que estabelece normas e procedimentos relativos aos projetos de**
27 **arborização de vias dos loteamentos a receberem licenciamento ambiental**
28 **pele COMDEMA. DECISÃO: Pedido de vista do Conselheiro José Alair. Síntese**



29 **das manifestações:** Em síntese, o Supervisor Erix Sgarbi esclareceu que com as novas
30 leis estaduais, esta DN se tornou obsoleta em relação do ponto de vista técnico e
31 ambiental, por isso era necessária a sua atualização. Ressalta-se que esta minuta já foi
32 objeto de discussão por membros desta Câmara, que colaboraram nas alterações e neste
33 momento retornava para avaliação dos demais membros. Antes mesmo de iniciarem as
34 discussões, o Conselheiro José Alair pediu vista do processo. **05) Análise e deliberação**
35 **sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa nº 11/2002, que**
36 **estabelece normas e procedimentos relativos aos Projetos de Recuperação**
37 **Florestal nos parcelamentos do solo a serem licenciados pelo COMDEMA.**
38 **Processo 03005/2016. DECISÃO: Formado grupo de discussão. Síntese das**
39 **manifestações:** O Conselheiro Leonardo Alcântara anunciou ter alguns pontos para
40 serem alterados na minuta. O Assessor Igor Luna logo esclareceu que inicialmente seria
41 formado um grupo de discussão da proposta para uma melhor análise e em uma próxima
42 reunião seria analisada e votada. Indagou quais membros gostariam de compor esse
43 grupo e após manifestações, se dispuseram a participar os seguintes Conselheiros:
44 Leonardo Alcântara (Ong PREA), Victória Abrahão (DEMLURB), além dos assessores e
45 técnicos ambientais da SESMAUR. As considerações citadas pelo Conselheiro Leonardo
46 Alcântara serão encaminhadas por e-mail, para serem incluídas no grupo de discussão.
47 Os processos listados a seguir foram retirados de pauta a pedido do empreendedor,
48 devido à impossibilidade de quitação dos custos de análise ambiental, devendo retornar à
49 câmara numa ocasião oportuna. **06) Licenciamento ambiental – Análise e**
50 **deliberação sobre o pedido de concessão da Licença Prévia - LP para o**
51 **Loteamento Residencial Colina Verde, atividade: loteamento do solo urbano**
52 **exceto distritos industriais e similares, localização: Acesso pela Av. Presidente**
53 **Juscelino Kubitschek (rua de acesso à Escola Estadual Almirante Barroso) –**
54 **área A-04A – Bairros Benfica / Santa Cruz – Juiz de Fora – MG. Interessado: M.**
55 **Lucas Engenharia. Processo ambiental 02670/2014. DECISÃO: Retirado de**
56 **pauta. 07) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação sobre o pedido de**



57 **concessão da Licença Prévia - LP para o Loteamento Encosta dos Cedros,**
58 **atividade: loteamento do solo urbano exceto distritos industriais e similares,**
59 **localização: Av. Vereador Raimundo Hargreaves – área CIII – Bairro Francisco**
60 **Bernardino – Juiz de Fora – MG. Interessado: M. Lucas Engenharia. Processo**
61 **ambiental 10.891/2012. DECISÃO: Retirado de pauta. 08) Licenciamento**
62 **ambiental – Análise e deliberação sobre o pedido de concessão da Licença**
63 **Ambiental Simplificada – LAS para o empreendimento: COFERMA Comércio de**
64 **Ferro e Materiais de Construção Ltda, atividade: central de recebimento**
65 **armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel**
66 **papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos graxas**
67 **ou produtos químicos exceto agrotóxicos, localização: Rua Saint Clair de**
68 **Carvalho, nº 115 – Centro – Juiz de Fora – MG. Interessado: Artur Araújo**
69 **Maranhas. Processo ambiental 08136/2019. DECISÃO: Por unanimidade foi**
70 **concedida a LAS pelo prazo de 10 anos. Síntese das manifestações:** A Analista
71 Ambiental Iolanda Ivanov fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do
72 empreendimento, concluindo ao final a posição favorável dos técnicos da SESMAUR pela
73 concessão da licença pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se as condicionantes. As
74 discussões foram abertas, onde as dúvidas dos Conselheiros sobre o licenciamento foram
75 sanadas pela relatora. Foi sugerido pelo Conselheiro Leonardo Alcântara alteração na
76 condicionante nº 02, onde o empreendedor deverá informar ao órgão ambiental a
77 existência no empreendimento de material contaminado por óleo e/ou graxa, antes que
78 os mesmos sejam enviados para a reciclagem. A sugestão foi acordada por todos, bem
79 como a aprovação da concessão da licença. **09) Assuntos gerais.** Não houve.
80 Encerradas as manifestações, o Conselheiro Presidente Luís Fernando agradeceu a
81 presença de todos e encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que
82 deverá ser lida e assinada pelo Conselheiro Presidente Luís Fernando, acordado pelos
83 demais membros.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

**Ata da 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades
de Infraestrutura e Saneamento – CAIS do COMDEMA**

- 84 **Luís Fernando Oliveira Cuco** - **Conselheiro Presidente**
- 85 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora Atividades COMDEMA.
- 86 ****Reunião realizada através do Google Meet****
- 87 *Ata aprovada em 18/05/2021.*